



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado de 90 (noventa) dias de experiência, conforme previsto no artigo 445 da CLT, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado, de colaborador para as funções de Professor/a com Licenciatura em Letras, Vigia Noturno Escolar, Agente de alimentação.

A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Rodovia RO-010, Km 12,5, saída para Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Nemias Kapisch, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.XXX. XXX -XX, nos termos da representação que lhe foi outorgada, e no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 31 do Estatuto Social da Associação e pela Ata de Nomeação, torna público o processo seletivo simplificado para a contratação de colaborador para as funções de Professor/a com Licenciatura em Letras, Vigia Noturno Escolar, Agente de alimentação.

Este processo seletivo ocorre em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade, observando a legislação vigente, tais como a Lei de Transparência, Lei nº 14.133/2021, Lei de Convênios do Estado de Rondônia, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O certame visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse da associação, com a contratação inicial em regime de experiência pelo prazo de 90 (noventa) dias – conforme previsto no Art. 445 da CLT e no Art. 5º da LC 150 –, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado, conforme a avaliação de desempenho e a conveniência administrativa.

O processo seletivo abrangeá as etapas de inscrição;

Professor/a com Licenciatura em Letras.	Vigia Noturno Escolar.	Agente de alimentação.
Análise documental; Entrevista; Aula demonstrativa (assunto; tipologia e gêneros textuais). Exame médico admissional;	Análise documental; Entrevista; Exame médico admissional;	Análise documental; Entrevista; Exame médico admissional;



Garantindo igualdade de oportunidades e a observância dos critérios técnicos e legais para a contratação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será conduzida pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, representada por seu Presidente (ou autoridade por ele delegada), fundamentando-se na legislação vigente, em especial:

Lei de Transparência nº 12.527/2011;

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola – EFA;

Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. O processo seletivo tem caráter simplificado, de excepcional interesse ARPP, visando suprir a necessidade temporária de contratação para atender à demanda da Associação.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

2.1. Objetivo:

Contratar, sob regime celetista, profissional para os cargos de **Professor/a com Licenciatura em Letras, Vigia Noturno Escolar e Agente de alimentação** para prestação de serviços, com contrato de experiência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme previsto na CLT (art. 445) .

2.2. Finalidade:

Atender às necessidades operacionais da Associação, garantindo a prestação de serviços de qualidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

Compete a Professor/a com Licenciatura em Letras;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”

CNPJ: 02497486/0001-40

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 602/2009/PMNHO

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI N° 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23

CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br

Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- ✓ Dentro de suas atribuições, é responsável pelo andamento geral da escola, sendo que cabe a cada membro a responsabilidade mais direta, em setores específicos, de acordo com suas capacidades e as exigências, não só se limitando às áreas de ensino, mas também, participando de outras atividades da Comunidade Escolar;
- ✓ Receber complementação de Formação Técnica-Pedagógica proporcionada pela Equipe Técnica-
- ✓ Pedagógica da AEFARO sob a responsabilidade do Assessor Pedagógico e outras instituições educativas. Cabe aos professores/monitores/as procurar o aperfeiçoamento dentro de suas áreas de ensino, referenciando-se à AEFARO a fim de facilitar esse aperfeiçoamento;
- ✓ Manter contato direto com os pais dos/as estudantes, sobretudo através do programa de visita às famílias e comunidades feitas pela Escola, para facilitar o trabalho educativo, tendo em vista a filosofia das Escolas Família Agrícola;
- ✓ Reunir periodicamente para planejar e avaliar o trabalho;
- ✓ Orientar e supervisionar o processo e a aprendizagem dos/as estudantes;
- ✓ Executar tarefas tais como: coordenação de áreas de atividades extracurriculares, de recursos institucionais e outros;
- ✓ Participar e zelar pelas atividades previstas em normas e planos da escola, como desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras;
- ✓ Elaborar os programas das áreas de estudos e dos componentes curriculares, assessorados pelo Coordenador Pedagógico em consonância com as linhas gerais da AEFARO;
- ✓ Colaborar com a direção da escola, no sentido de zelar pelos equipamentos e material;
- ✓ Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e reger as aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- ✓ Elaborar, no prazo fixado, o Plano de curso do componente curricular e seu cargo, submetendo-o a apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- ✓ Elaborar o plano de recuperação dos/as estudantes;
- ✓ Elaborar relatórios anuais sobre as atividades, com sugestões, para melhoria sistemática do rendimento escolar no aprimoramento do processo educativo;
- ✓ Colaborar na formação moral e cívica dos/as estudantes;
- ✓ Manter com os colegas e demais operadores, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa, que se processa no estabelecimento;
- ✓ Corrigir com o devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os/as estudantes os resultados, esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para a avaliação;
- ✓ Manter em ordem a escrituração do diário de classe e demais documentos dele exigidos;
- ✓ Entregar na Coordenação Pedagógica, dentro dos prazos estabelecidos a relação de documentos exigidos;
- ✓ Entregar na secretaria da escola, dentro dos prazos previstos a relação das notas e a frequência dos/as estudantes;
- ✓ Colaborar nas atividades de orientação dos Planos de Estudos, Serões e Atividades de Retorno dos/as estudantes;
- ✓ Elaborar Plano de Formação da(s) disciplina(s) que ministra submetendo-o a apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- ✓ Orientar os/as estudantes na elaboração e construção dos projetos e relatórios de estágios supervisionados;
- ✓ Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- ✓ Observar as normas regimentais;



- ✓ Atender com presteza o público em geral;
- ✓ Zelar pela economia e conservação de material e patrimônio da EFA confiados a sua guarda e uso;
- ✓ Guardar sigilo de assuntos inerentes de cada setor;
- ✓ Manter conduta compatível com a moralidade;
- ✓ Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- ✓ Apresentar-se decentemente trajado em serviço;
- ✓ Executar as tarefas com eficiência e presteza;
- ✓ Cooperar com a comunidade escolar na solução dos problemas da EFA;
- ✓ Frequentar efetivamente os cursos planejados pela EFA e/ou AEFARO, destinados à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
- ✓ Comunicar a autoridade competente às irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação;
- ✓ Cuidar da residência como se fosse sua (conservação e manutenção de prédio, instalação e pátio) e contribuir com pequenas taxas de manutenção quando estipuladas em comum acordo com a Associação EFA;
- ✓ Participar das atividades programadas e reuniões para as quais for convocado.

Compete a Vigia Noturno Escolar;

- ✓ Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
- ✓ Acatar as orientações da diretoria da escola e tratar com respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
- ✓ Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar, quando solicitado;
- ✓ Vigiar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;
- ✓ Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação;
- ✓ Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas;
- ✓ Chegar e sair da unidade escolar nos horários determinados pela diretoria, responsabilizando-se pelo cumprimento do horário;

Compete a Agente de alimentação;

- ✓ Prepara a merenda ou alimentação escolar diária dos/as estudantes, conforme cardápio oferecido, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
- ✓ Cuidar dos utensílios da cozinha mantendo-os organizados, limpos e higienizados;
- ✓ Efetuar limpeza do local onde é confeccionada, oferecida e armazenadas as alimentações, conservando o local conforme legislação sanitária em vigor;
- ✓ Cumprir as determinações dos órgãos competentes relativos ao preparo da Alimentação escolar;
- ✓ Participar das formações oferecidas pela escola e/ou AEFARO, de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- ✓ Informar à direção do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque do alimento escolar;
- ✓ Fazer lista de compra e acompanhar a aquisição dos produtos;
- ✓ Higienizar e armazenar adequadamente os produtos alimentícios na despensa;



- ✓ Usar roupas adequadas dentro do ambiente de trabalho;
- ✓ Manter padrão de higiene recomendado pelas normas vigentes (unhas sem esmaltes, curtas e limpas, cabelos presos e com touca, avental e uniforme em tons claros);
- ✓ Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitando o seu período de férias;
- ✓ Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- ✓ Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- ✓ Participar da avaliação institucional, conforme orientações da associação;
- ✓ Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- ✓ Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O processo seletivo terá vigência de 05 (cinco) dias, com início na data de sua publicação, 15 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente encaminhando os documentos pelo e-mail: seletivoefachicomendes@gmail.com, no período e horário a serem divulgados no site da Associação.

4.2. É condição indispensável que o candidato faça a juntada, no ato da inscrição, dos documentos exigidos para a respectiva função.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Professor/a com Licenciatura em Letras.	Vigia Noturno Escolar.	Agente de alimentação.
Ensino superior com Licenciatura em Letras; Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na função (quando houver); Documentos Obrigatórios: Currículo; Cópia do RG; Cópia do CPF; Copia CNH; Título de Eleitor; Diploma e Histórico de graduação Certificado de pós-graduação (quando houver)	Curso vigilante (quando houver) Documentos Obrigatórios: Currículo; Cópia do RG; Cópia do CPF; Copia CNH; Título de Eleitor; Histórico (ensino fundamental ou médio) Diploma (médio ou superior) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certidão de Casamento ou de Nascimento;	Documentos Obrigatórios: Currículo; Cópia do RG; Cópia do CPF; Título de Eleitor; Histórico (ensino fundamental ou médio) Diploma (médio ou superior) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certidão de Casamento ou de Nascimento; Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável). Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir	Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável). Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir	Certidão de Casamento ou de Nascimento; Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável). Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
--	--	---

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, cada uma pontuada de 0 a 10:

6.1. Inscrição e Análise Documental:

Verificação da regularidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.2. Entrevista:

Entrevista individual, que avaliará aspectos comportamentais e técnicos, conduzida por banca composta por profissionais designados pela Associação.

6.3. Aula demonstrativa:

Avaliação dos conhecimentos didáticos.

O candidato deverá comparecer à sede da instituição na data e horário agendados pela banca, levando o material preparado para ministrar uma aula de 30 minutos.

Tema: Tipologia e gêneros textuais – compreensão e prática.

Objetivo: Apresentar os diferentes tipos e gêneros textuais, destacando suas características e funções, de modo a promover a análise crítica e a produção de textos.



6.4. Exame Médico Admisional:

O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá realizar o exame médico admisional. Observação: Caso o candidato obtenha pontuação elevada nas etapas anteriores, mas seja considerado inapto pelo médico do trabalho, sua candidatura será automaticamente excluída do certame.

6.5. Critério de Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado por meio de uma prova objetiva, contendo questões relacionadas ao cargo pleiteado.

7. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objeto: Contratação, sob regime CLT para a Professor/a com Licenciatura em Letras, Vigia Noturno Escolar e Agente de alimentação, mediante contrato de experiência de 90 (noventa) dias, para prestação de serviços, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado.

7.2. Quantidade:

Quadro de Vagas		
Descrição	Escolaridade	Nº de Vagas
Professor/a 44h	Ensino Superior Licenciatura em Letras	01
Agente de alimentação 44 h	Ensino Fundamental	01
Vigia Noturno Escolar 12/36 h	Ensino Fundamental	01

8. DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

8.1. O contrato será firmado por prazo inicial de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme avaliação de desempenho e necessidades da Associação.

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



9.2. Local de Prestação do Serviço:

Sede da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES ou outro local a ser designado pela Administração, conforme as necessidades do serviço.

10. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

10.1. A remuneração e demais vantagens serão definidas conforme a disponibilidade orçamentária e em consonância com as normas vigentes.

Área Profissional	Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	Nº vagas imediatas
Professor/a 44h	Ensino Superior Licenciatura em Letras	R\$ R\$ 5.271,00 + 790,65 pós-graduação	01
Agente de alimentação 44 h	Ensino Fundamental	R\$ 1.900,00 + R\$ 300,00 gratificação por função. Valor vencimento R\$ 2.200,00	01
Vigia Noturno Escolar 12/36 h	Ensino Fundamental	R\$ 1.900,00 + insalubridade.	01

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo terá validade para contratação imediata e poderá ser utilizado para preencher as vagas durante o período de vigência deste edital.

12. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada mediante pontuação acumulada de todas as etapas descritas no item 6, observando o seguinte:

Cada etapa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez);

A soma das pontuações definirá a classificação final;

O critério de desempate será a nota da prova objetiva.

12.2. Apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima de aprovação em todas as etapas e obtiverem resultado satisfatório sobressaindo sua nota final maior entre os demais candidatos este será convocado para exame médico adicional e será contratado.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



PROFESSOR/A COM LICENCIATURA EM LETRAS

Item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Encaminhou todos os documentos no e-mail.	0-10.00
02	Possui ensino superior Licenciatura em Letras	0-10.00
03	Possui pós-graduação	0-10.00
05	Possui experiência comprovada na área	0-10.00
05	Entrevista (comissão contratação, formulário de perguntas).	0-10.00
06	Aula demonstrativa (avaliação postura, domínio do conteúdo, didática utilizada, habilidade de expressão)	0-10.00
01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 = 60 / 6 = 10.00		

VIGIA NOTURNO ESCOLAR

Item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Encaminhou todos os documentos no e-mail.	0-10.00
02	Possui experiência	0-10.00
03	Possui curso de vigilante	0-10.00
05	Entrevista (comissão contratação, formulário de perguntas).	0-10.00
01 + 02 + 03 + 04 = 40 / 4 = 10.00		

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Encaminhou todos os documentos no e-mail.	0-10.00
02	Possui experiência	0-10.00
05	Entrevista (comissão contratação, formulário de perguntas).	0-10.00
01 + 02 + 03 = 30 / 3 = 10.00		

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os candidatos deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos neste edital, inclusive:
Apresentação dos documentos exigidos na inscrição;
Cumprimento das etapas do processo seletivo;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Aprovação no exame médico admissional (obrigatório para a contratação).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação no site da Associação e/ou contato via e-mail e telefone, conforme os dados fornecidos no ato da inscrição.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

Professor/a com Licenciatura em Letras.	Vigia Noturno Escolar.	Agente de alimentação.
07 de julho de 2025	05 de junho de 2025	Imediato

15. DO REGIME CONTRATUAL

15.1. A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.2. O contrato de experiência terá duração inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme o desempenho e necessidade da Associação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

16.2. Quaisquer dúvidas ou situações omissas serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente.

16.3. A participação neste certame implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste edital.

Novo Horizonte do Oeste, 15 de maio 2025.

Nemias Kapisch Ferreira

Nemias Kapisch Ferreira

CPF 675.396.882-20

Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES